



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Brasília, 16 de novembro de 2016.

**Discurso do presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, na 3ª
Conferência Lei Empresa Limpa, promovida pela
Controladoria Geral da União (CGU).**

É com grande satisfação que lhes dou boas-vindas ao Banco Central do Brasil e a este evento.

Antes de prosseguir nessas breves palavras de abertura, quero expressar nosso reconhecimento pelo empenho das equipes do Banco Central e do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) na organização desta conferência.

Cada vez mais, a sociedade brasileira exige dos legisladores, dos membros do judiciário e do executivo e dos demais agentes públicos, comportamento ético e medidas que reforcem a transparência de suas ações e o respeito à coisa pública.

Temos avançado nesse sentido. Vários arcabouços jurídicos e administrativos têm sido constituídos para coibir o malfeito na administração pública.

Nesse contexto, ressaltamos o processo de fortalecimento dos órgãos de controle estatais, entre os quais, com destaque, a Controladoria Geral da União e os tribunais de contas.

No âmbito legislativo, a Lei 12.846, de 2013, conhecida como “Lei da Empresa Limpa” e que serve de inspiração para este evento, representa mais um desses instrumentos que buscam garantir o devido cuidado com os recursos do Erário, sem deixar de abranger, também, o aprimoramento da gestão das entidades do setor privado.

Não vou me alongar na discussão dos detalhes desse importante texto legal, visto que ela será amplamente debatida nesta conferência, inclusive em uma palestra do nosso Diretor de Relacionamento Institucional e Cidadania, Isaac Ferreira.

Entretanto, não posso deixar de mencionar que esta lei trouxe importantes e inovadores conceitos para o Estado e para as empresas privadas, a exemplo da tipificação dos atos lesivos à Administração Pública e a instituição do Programa de Integridade.

Programas de Integridade podem aprimorar a gestão de empresas, já que suas bases estão alicerçadas no aprimoramento dos controles internos e do *compliance* corporativo.

No Banco Central, sabemos o quanto estas medidas são imprescindíveis para a higidez das empresas que regulamos.

Há quase duas décadas, mais precisamente em 1998, o Conselho Monetário Nacional editou a Resolução 2.554, que determinou às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central a implementação de controles internos voltados para as atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis.

Essa resolução foi um importante marco para que esta Autarquia pudesse evoluir no cumprimento de seu papel institucional de garantir a existência de um Sistema Financeiro sólido e eficiente, ao incorporar ao nosso arcabouço regulamentar práticas de governança corporativa internacionalmente difundidas, a exemplo da segregação de funções, da atribuição de responsabilidades, dos canais de comunicação internos, da segurança da informação, entre outras.

Mais recentemente, outros normativos levaram as entidades reguladas pelo Banco Central a estabelecerem ouvidorias, comitês de auditorias internas e estruturas internas de *compliance*. Tais normativos se relacionam e reforçam os propósitos da Lei que hoje nos reunimos para debater.

Entretanto, não basta impor a empresas reguladas essas condições e regras. Antes de tudo, nós, gestores públicos, devemos ser exemplos para os entes que supervisionamos e, ainda mais importante, para a sociedade brasileira.

Além de um comportamento ético irretocável – que nesta Casa vivenciamos como um de nossos valores organizacionais mais caros – é preciso que busquemos incessantemente aprimorar nossa governança corporativa e nossos controles internos.

Diante disso, louvamos a edição da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 2016, que estabeleceu diretrizes acerca de controles internos, gestão de riscos e governança para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Certamente, essa instrução impulsionará grandes avanços para que a Administração Pública possa cumprir um de seus objetivos mais fundamentais: atender a sociedade com eficiência, eficácia e efetividade.

Muito antes da Instrução Normativa Conjunta nº 1, o Banco Central já vinha aprimorando seus instrumentos de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Por exemplo, contamos com um Departamento especialmente estabelecido para o mapeamento de riscos atinentes a cada processo de trabalho; temos gestores com competências para acompanhar planos de mitigação de riscos; existe outro Departamento responsável por nossa gestão corporativa; nosso canal de ouvidoria é atuante e se encontra consolidado; a corregedoria e a auditoria interna são proativas e independentes, sempre alinhadas com as diretrizes do Ministério da Transparência e as melhores práticas internacionais.

Essa estrutura tem resultado em constante e segura evolução de nossos processos de trabalho e de nossos aparatos de controles internos, proporcionando a nossos gestores a segurança e a tranquilidade necessárias ao cumprimento da missão institucional desta Autarquia.

Por esses avanços, que hoje são parte indissociável de nossa cultura organizacional e de nossos processos de trabalho, o Banco Central do Brasil vem obtendo o devido destaque em fóruns internacionais sobre governança e gestão de riscos.

Mas o tanto que avançamos não nos faz relaxar, pois sabemos que sempre haverá o que aprimorar. A busca pela excelência em todos os nossos processos é

o princípio que fará avançar também nossas estruturas de governança e controles.

Nesse caminho continuaremos contando com a diligente atuação dos órgãos de controle. Seus achados e conclusões continuarão a servir como motivadores para a evolução de nossa gestão.

Fóruns como o que hoje realizamos são de grande valor para a evolução da gestão pública e, por conta disso, para a sociedade. O compartilhamento de experiências entre entidades públicas e privadas será sempre proveitoso. Nós, agentes públicos, muito temos a evoluir pela incorporação de práticas utilizadas pela iniciativa privada. De outra parte, entes privados podem evoluir com a análise e a implementação de mecanismos e da estrutura de controle existentes no Poder Público.

Agradeço a todos pela presença e desejo que tenham uma excelente conferência. Por fim, parabênizo antecipadamente as empresas e as entidades que hoje serão agraciadas com o prêmio empresa Pro-Ética.

Obrigado.